

## PROCESSO LICITATÓRIO N° 160.529/2009

### TOMADA DE PREÇOS N° 003/2009

#### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Às nove horas do dia vinte e um de dezembro do ano dois mil e nove, a Comissão Especial de Licitação do CREA/SC, constituída pela Portaria n.º 182/09, reuniu-se com o objetivo de abrir, analisar e julgar o Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a seleção de proposta visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para a elaboração de projetos complementares destinados à obra de ampliação da Sede do CREA/SC, conforme especificado no respectivo Edital de Licitação.

1. Abertos os trabalhos, constatou-se a participação das empresas abaixo relacionadas, cujo representante, tendo cumprido com as exigências editalícias, restou credenciado para a presente Sessão:

<b>EMPRESA</b>	<b>REPRESENTANTE CREDENCIADO</b>
*ESTEL ENGENHARIA LTDA	SEM REPRESENTANTE
TERRAPRIME CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	SEM REPRESENTANTE
GEPLAN PLANEJAMENTO PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA	SÉRGIO ROBERTO PIRES DA SILVA JUNIOR

\*Empresas que se declararam microempresas/empresas de pequeno porte

2. Circulou entre todos os presentes a documentação de credenciamento para análise e rubrica. Na seqüência, não tendo sido nada indagado, o Presidente da Comissão Especial de Licitação deu prosseguimento aos trabalhos. Os envelopes circularam para a verificação do fechamento e rubrica dos mesmos. Verificando tudo normal, passou-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação, cujos documentos circularam entre os membros da Comissão Especial de Licitação e representante credenciado para análise, rubricas e posterior manifestação.

3. Às 9h38min foi recebido, na sede do CREA/SC, envelope da empresa STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA. O Presidente da Comissão Especial de Licitação não considerou a empresa participante do presente certame, visto que, conforme constante no Edital, os envelopes deveriam ser entregues até às 8h59min do dia 21 de dezembro de 2009.

4. A Comissão Especial de Licitação decidiu suspender a licitação para analisar a documentação de habilitação das empresas, às 10h24min, com horário de retorno previsto para às 13h30min.

5. Retomou-se as atividades às 13h30min. Constatou-se a participação do representante credenciado da empresa GEPLAN PLANEJAMENTO PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA.

6. A Comissão verificou que a empresa TERRAPRIME CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA apresentou as Certidões de Acervo Técnico (CATs), conforme exigido no item 6.1.2.4. do Edital, mas estas não contemplam as seguintes atividades exigidas: projeto de filmagem e vídeo; projeto de CFTV; projeto telefônico; projeto de instalação de águas pluviais; projeto de chuveiros automáticos; e projeto de fundações. Note-se que alguns desses serviços constam de ARTs apresentadas, mas não constam das CATs como exigido no Edital. Além disso, as CATs referentes a projetos de climatização não contemplam a dimensão do serviço em metros quadrados, nem há informações na documentação que permitam descobrir esses dados, conforme exigido no item 6.1.2.4.2 do Edital. Dessa forma, a Comissão Especial de Licitação declara a empresa TERRAPRIME CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inabilitada.

7. Concluída a análise da documentação de habilitação pela Comissão e representante presente, constatou-se que apenas duas licitantes (GEPLAN PLANEJAMENTO PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA e \*ESTEL ENGENHARIA LTDA) cumpriram com todas as exigências editalícias, pelo que restaram habilitadas para o prosseguimento do presente certame. O representante credenciado manifestou-se pelo não-interesse na interposição de recurso, referente à fase de habilitação, renunciando expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, outrossim, com a continuidade do certame, conforme Termo de Renúncia em anexo. Conseguiu-se via fac-símile os Termos de Renúncia das empresas \*ESTEL ENGENHARIA LTDA e TERRAPRIME CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

8. Passou-se, então, à abertura dos envelopes contendo a proposta de preço das empresas habilitadas, onde ficou constatada que houve a seguinte cotação para o objeto, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	PREÇO GLOBAL
*ESTEL ENGENHARIA LTDA	<b>R\$ 144.884,25</b>
GEPLAN PLANEJAMENTO PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA	<b>R\$ 145.038,60</b>

9. Em seguida, após análise, discussão e rubrica pela Comissão Especial de Licitação e representante credenciado das propostas apresentadas, acompanhadas das planilhas orçamentárias, as duas empresas restaram classificadas. Tendo em vista que a empresa licitante de menor valor atendeu às especificações e às condições estabelecidas no Edital, o Presidente da Comissão Especial de Licitação proclamou a seguinte Licitante como habilitada e classificada em primeiro lugar no certame:

**\*ESTEL ENGENHARIA LTDA, com o preço global de R\$ 144.884,25 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**

10. Perguntado, o representante credenciado presente também se manifestou pelo não interesse em interpor recurso com relação à fase de proposta de preços e às decisões tomadas nesta, renunciando expressamente a esse direito e concordando com o prosseguimento da licitação.

11. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação determinou o encerramento da Sessão e ordenou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo representante credenciado presente da Licitante e membros da Comissão.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2009.

**ALEXANDRE TIETZ LAIBIDA**  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação**

**CLAUDE PASTEUR DE ANDRADE FARIA**  
**Membro**

**LUIZ HENRIQUE PELLEGRINI**  
**Membro**

**Licitantes:**

**SÉRGIO ROBERTO PIRES DA SILVA JUNIOR**  
**Geplan Planejamento Projetos e Gerenciamento de Obras LTDA**